



HOMOLOGO

18/10/2019

[Handwritten signature]
Secretaria Municipal de Educação
Alta Floresta D'Oeste - RO
Fone: (69) 3641-2215

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação	MUNICÍPIO Alta Floresta D'Oeste	UF RO
ASSUNTO: Análise e Parecer de Encerramento Total das Atividades Escolares das Escolas Multisseriadas: EMMEF Afonso Aurélio Porto; EMMEF Antônio Francisco Lisboa; EMMEF Cecília Meireles; EMMEF Cora Coralina; EMMEF Getúlio Vargas; EMMEF Isaac Newton; EMMEF Joaquim Araújo Lima; EMMEF Maria Quitéria; EMMEF Menotti Del Picchia; EMMEF Padre Antônio Vieira; EMMEF Padre José de Anchieta; EMMEF Rui Barbosa e EMMEF Silva Alvarenga.		
RELATORAS: Inês Sartoro e Marinalva de Oliveira Nunes Bueno		
PROCESSO Nº032/2016/CME/AFO/RO	PARECER Nº 006/2019/CME/AFO/RO	Aprovado em: 23/09/2019

I - RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 056/14-CME/AFO/RO de 08/10/14, o Conselho Municipal de Educação solicitou da Secretaria Municipal de Educação a relação e situação das escolas da rede municipal em funcionamento ou paralisada suas atividades a partir de 2012.

Pelo Ofício 303/Depto. de Apoio Admin. e Financ./GAB/SEMED/2014 de 28 de 10 de 2014, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou para o CME a situação e relação das escolas solicitadas no Ofício nº 056/14-CME/AFO/RO de 08/10/14.

Pelo Ofício nº 004/15-CME/AFO/RO de 27/05/15, o Conselho Municipal de Educação solicitou as atas de encerramento de atividades escolares a partir de março de 2014.

Pelo Ofício nº 258/GAB/SEMED/2016 de 28/11/16, a Secretaria Municipal de Educação encaminhou documentação pertinente das escolas: EMMEF Afonso Aurélio Porto, EMMEF Antônio Francisco Lisboa, EMMEF Cecília Meireles, EMMEF Cora Coralina, EMMEF Getúlio Vargas, EMMEF Isaac Newton, EMMEF Joaquim Araújo Lima, EMMEF Maria Quitéria, EMMEF Menotti Del Picchia, EMMEF Padre Antônio Vieira, EMMEF Padre José de Anchieta, EMMEF Rui Barbosa e EMMEF Silva Alvarenga, por este, solicitou providências para análise e parecer.

Pelo Ofício nº 001/17-CME/AFO/RO de 01/02/2017, em resposta ao Ofício nº 258/GAB/SEMED/2016 de 28/11/16, o CME requereu esclarecimento a respeito da

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]



HOMOLOGO 10/10/2019

solicitação ora procedida pela Secretaria Municipal de Educação, na apresentação da situação das escolas, paralisadas ou extintas.

Pelo Ofício nº10/GAB/SEMED/2017 de 14/02/2017, a Secretaria solicitou providências quanto à análise e parecer de extinção das referidas escolas supracitadas no Ofício nº 258/GAB/SEMED/2016 de 28/11/16.

Pelo Ofício nº 017/2019/CME/AFO/RO de 10/06/2019, o Conselho Municipal de Educação solicitou da Secretaria Municipal de Educação que encaminhasse a este Conselho Decretos ou Leis de Criação das Escolas, Pareceres e Resoluções de Autorização de Funcionamento das mesmas.

Através do Ofício 005/Escrituração Escolar/GAB/SEMED/2019 de 12/06/2019, a Secretaria Municipal de Educação respondeu ao Conselho Municipal de Educação encaminhando a documentação solicitada pelo Ofício nº 017/2019/CME/AFO/RO.

O Conselho Municipal de Educação, fundamentado na Resolução nº 004/2012-CME/AFO/RO (nos Art. 24, Art. 25, parágrafo 3º, Art. 26 e Art. 28) e na Lei nº 12.960 de 27 de março de 2014, que altera o Parágrafo único do Artigo 28 da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 e demais legislações da educação em vigência para conceder a solicitação ora procedida, possui a competência de analisar, autorizar e extinguir a cessação de atividades dos estabelecimentos das Escolas Multisseriadas do Sistema Municipal de Ensino, como solicita. Segue análise das escolas abaixo relacionadas:

II - ANÁLISE:

1 - A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Afonso Aurélio Porto, localizada na Linha 40 c/ 156 km 18, criada pela Lei nº 478, de 11 de agosto de 2000, autorizada o funcionamento pela Resolução nº 688/09-CEE/RO DE 14 DE DEZEMBRO 2009, funcionou durante o ano de 2013 e em 30 de janeiro de 2014 teve suas atividades escolares encerradas. Segundo consta nos autos do processo que a cessação das atividades escolares devido ao número de alunos reduzidos na Unidade Escolar, somando 04 (quatro) alunos no total. Devido este fator primordial, a Secretaria Municipal de Educação, convocou a comunidade escolar para discutir a situação da mesma e propôs a transferência dos alunos para EMEIEF José Basílio da Gama, onde proporcionaria melhores condições de atendimento pedagógico, administrativo, materiais de desenvolvimento pedagógico e transporte escolar.



HOMOLOGO 10/10/2019

Segundo o registro da ata de reunião de pais para esta finalidade ficou acordado com a comunidade escolar de paralisar as atividades da referida escola e os pais realizaram as matrículas dos alunos na Escola mais próxima, a EMEIEF José Basílio da Gama.

Segundo consta na ficha de levantamento de dados da escola que compõe o processo, o prédio encontra-se demolido e o terreno transformado em pastagens, comprovado por imagens/fotos. Na mesma ficha relata que não foram encontrados registros do destino dos bens mobiliários. No processo encontra-se o termo de doação para a Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, pelo Senhor Antônio Soares do Nascimento, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade nº 10.827.658/SSP, CPF nº 853.990.608.25, residente e domiciliado em Rolim de Moura/RO. A área pertencente a Gleba nº 02 Lote s/nº, sendo legítimo dono. A área doada medindo 50x50m² para a construção e funcionamento em caráter permanente da Escola Afonso Aurélio Porto.

De acordo com o termo de doação constante no processo para construção e funcionamento da escola, observou-se que não consta o requerimento e nem o termo de devolução para o proprietário em caso de encerramento das atividades escolares.

2 - A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Antônio Francisco Lisboa, localizada na Linha 47,5 km 30, criada pelo Decreto nº 3893/88, de 12/09/88, autorizada o funcionamento pela Resolução nº 688/09-CEE/RO DE 14 DE DEZEMBRO DE 2009, teve suas atividades escolares encerradas em 31 de dezembro de 2014. Segundo consta nos autos do processo que a escola teve o número de alunos reduzidos; o prédio encontrava-se em péssimas condições para atendimento educacional; o poço de água que abastecia a mesma encontrava-se desativado. Portanto, a Secretaria Municipal de Educação, tomou a iniciativa de paralisar as atividades escolares devido a situação da escola, e propôs a transferência dos alunos para escola mais próxima, EMEIEF Maria de Souza Pego a fim de proporcionar melhores condições de atendimento pedagógico, administrativo, materiais pedagógicos e transporte escolar. Diante disso, os pais acataram a proposta de paralisar as atividades escolares e matriculariam seus filhos na EMEIEF Maria de Souza Pego com a garantia do transporte escolar.

Segundo consta na ficha de levantamento de dados da escola que compõe o processo, o prédio encontra-se em estado de abandono, comprovado por fotos. No relatório dos bens



HOMOLOGO 10/10/2019

mobiliários do ano de 2016, constam os materiais permanentes, porém, não relata o destino dos mesmos.

No processo encontra-se o termo de doação para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, pelo senhor José Carlos Maduenho, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade nº 3.011.173/7, CPF nº 203.567.222-87, residente e domiciliado na linha 134 com 45, Lote rural nº 15, Setor Rio Branco I do legítimo dono. A área doada medindo 50x50m² para a construção e funcionamento em caráter permanente da Escola Antônio Francisco Lisboa. Observou-se que não consta o requerimento e nem o termo de devolução para o proprietário em caso de encerramento das atividades escolares.

3 - A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Cecília Meireles, localizada na Linha 42,5/164 km 12, criada pela Lei nº 431 de 22 de junho de 1999 e autorizada pela Resolução nº 688/09-CEE/RO DE 14 DE DEZEMBRO 2009, funcionou durante o ano de 2013 e teve suas atividades escolares paralisadas a partir de 2014. Segundo consta nos autos do processo, a escola teve o número de alunos reduzidos para 04 (quatro) alunos. Sendo assim, a Secretaria Municipal de Educação, convocou a comunidade escolar para discutir a situação da mesma, e propôs a transferência dos alunos para EMEIEF Escola José Basílio da Gama, onde traria melhores condições de atendimento. Segundo consta no registro de ata de reunião de pais para esta finalidade ficou constatado que a comunidade escolar acatou a proposta apresentada, em paralisar as atividades escolares e que realizariam as matrículas dos alunos na escola mais próxima, EMEIEF José Basílio da Gama.

Consta na ficha de levantamento de dados da escola que compõe o processo: o prédio encontra-se ocupado para outras finalidades, como comprova as fotos; os bens materiais e mobiliários foram transferidos para Escola José Basílio da Gama, considerando a matrícula de alunos recebido da Escola Cecília Meireles.

No processo encontra-se o termo de doação do terreno para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, pelo o Senhor Reinaldo Kempim, brasileiro, casado, lavrador, portador da cédula de identidade nº 165.577/SSP/RO, CPF nº 106.500.242-49, residente e domiciliado na Linha 42,5, Lote Rural nº 33, Setor PF. Corumbiara, Cadastro Rural nº 001.015.030120 definitivo nº 232.2.02/0.732. A área doada medindo 50x50m² para a construção e funcionamento em caráter permanente da Escola Cecília Meireles.



HOMOLOGO 10/10/2019

De acordo com o termo de doação constante no processo para construção e funcionamento da escola, observou-se que o Senhor Alcides Gerke, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 204.701/SSP/ES, CPF nº 317.637.907-20, residente e domiciliado na Linha 42,5, km 11, neste Município, solicitou através do requerimento devolução do imóvel nº 232.2.02/0.732.

4 - A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Cora Coralina, localizada na Linha 144/65 km 60, criada pela Lei nº 478, 11 de agosto de 2000 e autorizada pela Resolução nº 688/09-CEE/RO DE 14 DE DEZEMBRO 2009, funcionou durante o ano de 2013 e teve suas atividades escolares encerradas em 2014. Segundo consta nos autos do processo que a escola teve o número reduzido para 05 (cinco) alunos, o que fez com que a Secretaria Municipal de Educação convocasse a comunidade escolar para discutir a situação da mesma e propôs a transferência dos alunos para EMEIEF Pedro Aleixo, onde os alunos seriam assistidos com melhores condições de atendimento pedagógico, administrativo, materiais e transporte escolar. Segundo o relatório, ficou acordado entre a comunidade escolar e Secretaria de Educação em paralisar as atividades escolares, mas, caso o número de alunos aumentassem no decorrer do ano, a escola voltaria a funcionar.

Segundo consta na ficha de levantamento de dados da escola que compõe o processo, o prédio encontra-se sem condições de uso, comprovado por fotos. No processo consta a planilha de bens mobiliários, porém, não relata o destino dos mesmos. No processo encontra-se o termo de doação para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, pelo o Senhor Edgar Hatiro Fujita, portador da cédula de identidade nº 771.408/SSP/PR, CPF nº 307.486.409-59, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro, 4843, Lote Rural nº 40, Setor Rio Branco IV, Cadastro Rural nº 001090228.589, título definitivo nº 232.2.04/4.553. A área doada medindo 50x50m² para a construção e funcionamento em caráter permanente da Escola Cora Coralina. Pelo Requerimento, constante no processo, o Senhor Odir Royer, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na linha 65 km 40, zona rural neste município, portador da cédula de identidade nº 267.016/SSP/RO e CPF nº 256.106.272-49, na qualidade de legítimo possuidor do Lote Rural nº 111 do Setor Rio Branco, o mesmo solicitou a devolução do imóvel uma vez, que a Escola Cora Coralina foi desativada.

5 - A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Getúlio Vargas, criada pela Lei nº 431 de 22 de junho de 1999 e autorizada pela Resolução nº 688/09-CEE/RO



HOMOLOGO

10 / 10 / 2019

DE 14 DE DEZEMBRO 2009. A referida escola encerrou suas atividades no ano letivo de 2013. Segundo consta nos autos do processo, a escola teve o número reduzidos para 05 (cinco) alunos, o que levou a Secretaria Municipal de Educação, provocar a comunidade escolar para discutir sobre o funcionamento da mesma. Diante disso, a Secretaria de Educação propôs a transferência dos alunos para EMEIEF Boa Esperança, localizada no Distrito do Marcão, onde os alunos seriam assistidos com melhores condições de atendimento pedagógico, administrativo, materiais e transporte escolar.

Segundo consta na ficha de levantamento de dados, o prédio encontra-se em uso pelo o proprietário, a planilha de bens mobiliários, consta no processo, porém, não relata o destino dos mesmos. No processo encontra-se o termo de doação para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, pelo o Senhor José Onofre da Silva, portador da cédula de identidade nº 218.579.8/SSP, CPF nº 325.035.129-68, residente e domiciliado na Linha P.50, Lote Rural nº 08, Setor Parecis, título definitivo 232.202/3.441. A área doada medindo 50 x 50M² para a construção e funcionamento em caráter permanente da Escola Getúlio Vargas. Consta no processo o requerimento do Senhor Hélio Pedro da Silva, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado na Linha P.50 km 10, zona rural neste município, portador da cédula de identidade nº 476.879/SSP/MT e CPF nº 290.578.172-68, na qualidade de legítimo possuidor da área doada e solicitante da devolução do terreno uma vez que a Escola Getúlio Vargas foi desativada.

6 - A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Isaac Newton, criada pelo Decreto nº 2.884/86 de 10 de março de 1986 e autorizada pela Resolução nº 688/09-CEE/RO de 14 de Dezembro 2009, localizada na Linha P 42/50 km 12, encerrou suas atividades escolares no dia 06 de junho de 2013. Segundo expresso no relatório do processo que a escola teve o número de alunos reduzidos, assim, a Secretaria Municipal de Educação, convocou a comunidade escolar para discutir a situação da mesma e propôs a transferência dos alunos para EMEIEF Darcy Penteado ou para as escolas da Rede Urbana, conforme a proximidade da residência. A proposta beneficiaria aos alunos com melhores condições de materiais (consumo e permanente), transporte escolar, atendimento pedagógico e administrativo. Segundo o registro da ata de reunião de pais para esta finalidade ficou constatado que a comunidade escolar acatou a proposta apresentada pela Secretaria de Educação em paralisar as atividades escolares. Segundo consta na ficha de levantamento de



HOMOLOGO 10/10/2019

dados da escola, planilha de bens e mobiliários, relatório e fotos que compõe o processo, constata-se: os bens materiais e mobiliários foram transferidos para Escola Darcy Penteadó, considerando a matrícula de alunos recebidos da Escola Isaac Newton; o prédio da referida escola, encontra-se demolido. Nos autos do processo não consta termo de doação e o requerimento de devolução do terreno da Escola Isaac Newton.

7 - A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Joaquim de Araújo Lima, criada pela Lei nº 478, 11 de agosto de 2000 e autorizada Resolução nº 688/09-CEE/RO DE 14 DE DEZEMBRO 2009, encerrou suas atividades escolares no final do ano letivo de 2012. Segundo consta nos autos do processo que a escola teve o número reduzido para 06 (seis) alunos. Portanto, a Secretaria Municipal de Educação, comunicou aos pais sobre a situação da escola e propôs a transferência dos alunos para EMEIEF Boa Esperança, localizada no Distrito do Marcão. A proposta beneficiaria aos alunos com melhores condições de materiais (consumo e permanente), transporte escolar, atendimento pedagógico e administrativo. Segundo consta na ficha de levantamento de dados da escola, planilha de bens e mobiliários, relatório e fotos que compõe o processo, constata-se: os bens materiais e mobiliários foram transferidos para Escola Boa Esperança, considerando as matrículas de alunos recebidos da Escola Joaquim de Araújo Lima.

Segundo consta na ficha de levantamento de dados da escola que compõe o processo, o prédio encontra-se em uso pelo o proprietário do terreno. No processo encontra-se o termo de doação para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, pelo o Senhor Edvaldo Alves Barbosa, portador da cédula de identidade nº 9.506.094-7/SSP/SP, CPF nº 918.091.698-87, residente e domiciliado na Linha P.50, Lote Rural nº 05, Setor Rio Branco II, título definitivo 232.204/3.466, Cadastro Rural nº 001.090.122.840, a área doada medindo 50 x 50 para a construção e funcionamento em caráter permanente da Escola Joaquim de Araújo Lima.

Nos autos do processo encontra-se o requerimento de devolução, certidão de compra e venda e escritura pública de venda e compra do terreno em nome do Senhor Fábio José dos Santos Reis, portador RG nº 775417 SSP/RO e CPF nº 732.617.932-87, residente na linha P50 km 13, na qualidade e legítimo dono requereu a devolução do terreno lote rural nº 03 -B, Gleba nº 01, Setor Rio Branco II, no Município de Alta Floresta D' Oeste/RO, objeto do Título definido nº 232.2.04/3788, de 19 de março de 1985, proc. 287/82 tendo em vista a desativação da referida escola.



HOMOLOGO

10/10/2019

[Handwritten signature]
Portaria nº 833/2019

8 - A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Maria Quitéria,

localizada na Linha 140/65 km 35, criada pelo Decreto nº 2.884/86 de 10 de março de 1986 e autorizada pela Resolução nº 688/09-CEE/RO DE 14 DE DEZEMBRO 2009, encerrou suas atividades escolares em janeiro de 2014. Segundo consta nos autos do processo que a escola teve o número reduzido para 06 (seis) alunos. Portanto, a Secretaria Municipal de Educação, comunicou aos pais sobre a situação da mesma e propôs à comunidade escolar a transferência dos alunos para EMEIEF Pedro Aleixo ou EMMEF 7 de Setembro. Diante disso os alunos seriam assistidos com melhores condições de atendimento pedagógico, administrativo materiais e transporte escolar.

Segundo consta no relatório da escola, os pais acataram a proposta apresentada pela Secretaria de Educação. Na Ficha de Levantamento de Dados que compõe o processo, o prédio encontra-se em uso por moradores da região, comprovado por fotos. Consta-se ainda a planilha de bens mobiliários, porém, não relata o destino dos mesmos. No processo não consta o termo de doação.

9 - A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Menotti Del Picchia, criada pela Lei nº 478, de 11 de agosto de 2000, localizada na Linha 95/148 km 80 e autorizada pela Resolução nº 933/11 CEE/RO, de 12 de setembro de 2011. A referida escola encerrou suas atividades no final do ano letivo de 2014, devido haver poucos alunos para atendimento. Portanto, a Secretaria de Educação propôs aos pais a transferência dos alunos para EMMEF Malba Tahan e estes concordaram com a transferência dos seus filhos para a escola mais próxima. Constatou que o prédio da escola encontra-se em péssimo estado de conservação, comprovado por fotos; a planilha de bens mobiliários encontra-se no processo, porém, não relata o destino dos mesmos. No processo encontra-se o termo de doação para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, pelo o Senhor Valdir Godoy, portador da cédula de identidade nº 1.611.959/SSP/PR, CPF nº 282.353.550-10, residente e domiciliado na Av. São Paulo, s/nº legítimo possuidor do Lote Rural, Setor Tererito II, Cadastro Rural nº 001171105724, a área doada medindo 50 x 50m² para a construção e funcionamento em caráter permanente da Escola Menotti Del Picchia.

10 - A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Padre Antônio Vieira, localizada na Linha 152 c/55 km 18, criada pela Lei nº 478, 11 de agosto de 2000 e autorizada pela Resolução nº 688/09-CEE/RO DE 14 DE DEZEMBRO 2009. Suas atividades

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin, including 'mpil', 'Quintana', and 'Valdir Godoy']



HOMOLOGO 10 de 10 de 2019

escolares foram encerradas no dia 20 de janeiro de 2014. Segundo consta nos autos do processo que a escola teve o número de alunos reduzidos para 07 (sete), onde a Secretaria Municipal de Educação reuniu-se com os pais para tratar do encerramento das atividades escolares. Diante disso os alunos seriam assistidos com melhores condições de atendimento pedagógico, administrativo, materiais didáticos e transporte escolar.

Sendo assim, a Secretaria de Educação propôs a transferência dos alunos para escola mais próxima e os pais concordaram com a transferência dos seus filhos para EMEIEF Poty. Segundo consta na ficha de levantamento de dados da escola que compõe o processo, o prédio encontra-se demolido, comprovado por fotos. No relatório consta a planilha de bens mobiliários e não relata o destino dos mesmos. Nos autos do processo não consta termo de doação do terreno.

11 - A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Padre José de Anchieta, criada pelo Decreto n.º 3893/88, localizada na Linha 148/70 km 50. A referida escola sofreu mudança de endereço devido a distancia percorrida pelos alunos até a Escola Padre José de Anchieta. Pela Resolução nº 933/11-CEE/RO de 12 de setembro de 2011 foi concedido por 02 anos em caráter excepcional à Escola Multisseriada de Ensino Fundamental Padre José de Anchieta de Alta Floresta D'Oeste, Autorização de Funcionamento, para oferta de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano com a mudança de endereço para a Linha 148 - Acampamento.

A referida escola, denominada Padre José de Anchieta "B" encerrou suas atividades escolares no final do ano letivo de 2014. Atendendo à solicitação da comunidade que houvesse mudança no nome da Escola, tendo em vista a nova localização. Após a discussão com a comunidade e gestores da Secretaria Municipal de Educação, passou a ser chamada de Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Herbert José de Souza. Segundo consta na ficha de levantamento de dados a referida escola encontra-se abandonada, comprovado por fotos. Consta no processo a planilha de bens mobiliários, porém, não relata o destino dos mesmos. No processo encontra-se o Termo de Doação para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste, pelo o Senhor Raimundo Gonçalves Cruz, portador da cédula de identidade nº 887.648 SSP/, brasileiro, desquitado, casado, residente e domiciliado na Linha 148, Gleba 03, legítimo e possuidor do Lote Rural 67, com a área doada medindo 50



HOMOLOGO

10/10/2019
[Handwritten signature]
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ALTA FLORESTA D'OESTE
Pórtula nº 833/2016, GAB.

x 50 m² para a construção e funcionamento em caráter permanente da Escola Padre José de Anchieta, não tendo nenhum valor para outros fins.

12 - A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Rui Barbosa, localizada na linha 152 km 20, criada pelo Decreto nº 2.747 de 07 de outubro de 1985 e autorizada pela Resolução nº 688/09-CEE/RO DE 14 DE DEZEMBRO 2009, encerrou suas atividades escolares no dia 02 de fevereiro de 2015. Segundo consta nos autos do processo que a escola teve o número de alunos reduzidos, o que fez com que a Secretaria Municipal de Educação, convocasse a comunidade escolar para discutir a situação da mesma e propôs a transferência dos alunos para EMEIEF Poty. Com esta proposta, os alunos seriam assistidos com melhores condições de atendimento pedagógico, administrativo, materiais e transporte escolar. Segundo consta na ficha de levantamento de dados da escola, planilha de bens e mobiliários, relatório e fotos que compõe o processo, constata-se: os bens materiais e mobiliários foram transferidos para Escola Poty, considerando a matrícula de alunos recebido da Escola Rui Barbosa. O prédio da referida escola, encontra-se sem ocupação.

No processo encontra-se o termo de doação para a Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, pelo o Senhor Ednaldo Garcia Jassek, portador da cédula de identidade nº 3872036-8/SSP/PR, CPF nº 565.672.039-49, residente e domiciliado na Linha 60 c/ 152 km 20, legítimo e possuidor do Lote Rural nº 78, Setor Rio Branco II, Gleba 2, a área doada medindo 100/35 (trinta e cinco metros de frente, trinta e cinco metros de fundo, cem metros lado direito e cem metros lado esquerdo), para construção e funcionamento em caráter permanente da Escola Rui Barbosa.

Nos autos do processo encontra-se o requerimento de devolução do terreno em nome do Senhor Adilson Alves de Sa, portador RG nº 3758993 MTE/RO e CPF nº 659.107.962-91, residente na linha 60 km 18, na qualidade e legítimo dono requereu a devolução do terreno lote nº 78 -A/1, Gleba nº 02, Setor Rio Branco II, Gleba Bom Princípio, localizada na linha 152 km 22 no Município de Alta Floresta D' Oeste/RO, objeto do Título definido nº 061338, tendo em vista a desativação da referida escola.

13 - A Escola Municipal Multisseriada de Ensino Fundamental Silva Alvarenga, criada pelo Decreto nº 2.884/86 de 10 de março de 1986 e autorizada Resolução nº 688/09-CEE/RO DE 14 DE DEZEMBRO 2009, localizada na Linha P. 46/50 km 15. A referida escola encerrou suas atividades escolares no final do ano letivo 2012. Segundo consta no relatório da



HOMOLOGO

10/10/2019

[Handwritten signature]
Portaria n.º 833/2019

situação da escola, que em 2013, no período das matrículas, os pais transferiram seus filhos para as escolas da zona urbana por serem beneficiadas pelo transporte escolar, salas seriadas entre outros benefícios de ordem pedagógica que contribuiria no processo de ensino e aprendizagem dos mesmos. Segundo consta na ficha de levantamento de dados que o prédio da escola encontra-se em bom estado de conservação onde funciona a Associação ASPRUALE, comprovado por fotos. A ficha de bens mobiliários encontra-se no processo, porém, não relata o destino dos mesmos. Nos autos processo não consta termo de doação do terreno.

III - VOTO DAS RELATORAS:

Faz-se ao exposto, em atendimento ao previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB- 9394/96, alterada pela Lei Federal nº 12.960, de 27 de março de 2014 e a Resolução nº 004/2012-CME/AFO/RO e demais legislações vigentes, dá-se apreciado o Processo Nº 032/2016/CME/AFO/RO com base nos documentos que o compõem para fins de atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação ao encerramento total das atividades escolares das escolas multisseridas apresentadas neste Parecer. Por ser expressão de competência do Conselho Municipal de Educação, somos favoráveis ao encerramento total das atividades escolares das seguintes escolas: EMMEF Afonso Aurélio Porto; EMMEF Antônio Francisco Lisboa; EMMEF Cecília Meireles; EMMEF Cora Coralina; EMMEF Getúlio Vargas; EMMEF Isaac Newton; EMMEF Joaquim Araújo Lima; EMMEF Maria Quitéria; EMMEF Menotti Del Picchia; EMMEF Padre Antônio Vieira; EMMEF Padre José de Anchieta; EMMEF Rui Barbosa e EMMEF Silva Alvarenga.

Determina-se que:

1 - A Secretaria Municipal de Educação, através da documentação que comprova a propriedade das escolas, para fins educacionais, promova convenção de devolução do terreno ao atual proprietário sendo: EMMEF Afonso Aurélio Porto, EMMEF Antônio Francisco Lisboa, EMMEF Cecília Meireles, EMMEF Cora Coralina, EMMEF Getúlio Vargas, EMMEF Joaquim Araújo Lima, EMMEF Menotti Del Picchia, EMMEF Rui Barbosa e MMEF Padre José de Anchieta.

[Vertical handwritten notes and signatures on the right margin]



HOMOLOGO 10/10/2019

2 - A Secretaria Municipal de Educação tome as devidas providências na concessão da devolução do terreno ao atual proprietário das seguintes escolas: EMMEF Isaac Newton, EMMEF Maria Quitéria, EMMEF Padre Antônio Vieira e EMMEF Silva Alvarenga.

3 - A Secretaria Municipal de Educação defina por acordo a quem o uso do prédio nos casos das escolas em condições de utilidades.

É o Parecer.

Alta Floresta D'Oeste, 23 de setembro de 2019.

Ines Sartoro

Marinalva de Oliveira Nunes Bueno

IV - DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprovou por unanimidade a decisão das Relatoras.

Alta Floresta D'Oeste, 30 de setembro de 2019.

Ana Maria de Jesus de Paula
Presidente/CME

Inês Sartoro
Conselheira

Maria Ferreira da Silva
Conselheira
Marly Aparecida da Costa Azevedo
Conselheira
Marinalva de Oliveira Nunes Bueno
Conselheira
Nadir Sabino Brito
Conselheira
Vânia Paula Vieira de Oliveira
Conselheira